

OK

SPU: P212953/2016



Of. GS nº. 2061 /2017

Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

Ilmo. Senhor
Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

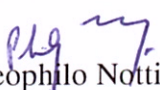


Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da Ata de Registro de Preço do PP 30/2016 - A – Manutenção dos brinquedos instalados nas praças.

Atenciosamente,


Philippe Theophilo Nottingham
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



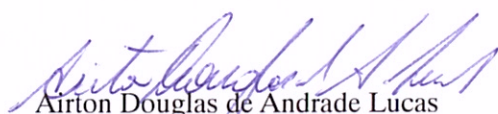


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

Aos 02 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 030/2016-A do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 19/09/2017, às fls 1092/1093 do Processo nº **P212953/2016**, que vai assinada pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, gestor(a) do Registro de Preços, pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, pelos titulares dos Órgãos e Entidades Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Presencial nº 030/2016-A. II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS BRINQUEDOS INSTALADOS NAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR E DAS SECRETARIAS REGIONAIS I, II, III, IV, V, VI E CENTRO**, conforme condições especificadas no Anexo A - Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 030/2016-A, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P212953/2016**. **Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de

procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. **Subcláusula Segunda** – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. **Subcláusula Terceira** – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **Subcláusula Primeira** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97, vencedora dos lotes **01, 02, 04, 07, 08, 09 e 10**, perfazendo o valor total para o LOTE 01 - R\$ 781.360,00 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais), LOTE 02 - R\$ 926.998,60 (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), LOTE 04 - R\$ r\$ 827.684,00 (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), LOTE 07 - r\$ 411.740,00 (quatrocentos e onze mil, setecentos e quarenta reais), LOTE 08 - R\$ 1.948.250,00 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), LOTE 09 - R\$ 1.910.999,10 (um milhão, novecentos e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos), LOTE 10 - R\$ 837.540,00 (oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais), totalizando para a Empresa R\$ 7.644.571,70 (sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos). **PEDRO GIRÃO E LIMA EPP / JPE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 26.132.601/0001-41, vencedora dos lotes **03, 05 e 06**, perfazendo o valor total para o LOTE 03 - R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). LOTE 05 - R\$ 449.094,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e noventa e quatro reais), LOTE 06 - R\$ 449.046,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quarenta e seis reais), totalizando para a Empresa R\$ 1.238.140,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta reais). O

valor global da licitação para 12 (doze) meses é de R\$ 8.882.711,70 (oito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e onze reais e setenta centavos). **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Fortaleza, 02 de outubro de 2017. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham** / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado** / Presidente da Central de Licitações do Município – CLFOR; **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Gilberto Costa Bastos** / Secretário da Secretaria Regional I - SR I; **Ferruccio Petri Feitosa** / Secretário da Secretaria Regional II - SR II; **Antônio Henrique da Silva** / Secretário da Secretaria Regional III - SR III; **Francisco Sales de Oliveira** / Secretário da Secretaria Regional IV - SR IV; **José Ronaldo Rocha Nogueira** / Secretário da Secretaria Regional V - SR V; **Antônio José Aguiar Albuquerque** / Secretário da Secretaria Regional VI – SR VI; **Francisco Adail de Carvalho Fontenele** / Secretário da Secretaria Regional do Centro – SERCE; **Régis Rafael Tavares da Silva** / Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR; **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Francisco Arruda Dias Aguiar** / ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; **Pedro Girão e Lima** / PEDRO GIRÃO E LIMA EPP / JPE SERVIÇOS.



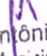
Airton Douglas de Andrade Lucas

Coordenador Jurídico

OAB/CE nº 17.404

Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.



Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo